



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/05

JOÃO PESSOA, DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 1994

Nº 391

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.675 de 04 de 07 de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 152.375,74 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.675 DE 04 DE 07 DE 1994				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	Secretaria de Planejamento			
5.04	Deptº de Planejamento Urbano			
10.58.323.2049	Planejamento Urbanístico	3132.00	Ordinários	35.000,00
8.0	Sec. de Serviços Urbanos			
8.05	Assessor. Administrativo			
03.07.021.2033	Unid. de Apoio Administrativo	4120.00	Ordinários	1.454,54
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	115.921,20
				152.375,74

DECRETO Nº 2.676 de 04 de 07 de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.676 DE 04 DE 07 DE 1994						
R\$ 1,00						
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR		
5.0	Secretaria de Planejamento					
5.01	Administração					
03.07.021.2044	Unidade de Apoio Administrativo	3111.02	Ordinários	4.000,00		
		3120.00	Ordinários	19.000,00		
		3131.00	Ordinários	1.000,00		
		3132.00	Ordinários	12.000,00		
5.04	Deptº de Planejamento Urbano					
10.58.323.2049	Planejamento Urbanístico	3111.02	Ordinários	3.000,00		
		3131.00	Ordinários	3.000,00		
		4120.00	Ordinários	2.000,00		
8.0	Secretaria de Serv. Urbanos					
8.04	Limpeza Urbana					
10.60.325.2031	Manut. dos Serviços Público	3132.00	Ordinários	727,27		
8.09	Assessor. Administrativo					
03.07.021.2033	Unid. de Apoio Administrativo	3111.02	Ordinários	727,27		
9.0	Secretaria de Educação					
9.02	Ensino Fundamental					
08.42.108.1168	Ampliação e Melh. da Rede de Ensino do 1º Grau	4110.00	Ordinários	115.921,20		
				152.375,74		

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.676 de 04 de 07 de 1994

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Sec. de Obras Públicas			
7.02	Logradouros Públicos			
16.91.575.2073	Manut. de Vias Públicas	3132.00	Ordinários	800.000,00
				800.000,00

ANEXO II		ANULACAO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.676 de 04 de 07 de 1994		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.8	Reserva de Contingência	9900	Ordinários	800.000,00
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência			800.000,00

JOÃO PESSOA

Alto

Istral!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas de ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596 João Pessoa - Paraíba

DECRETO Nº 2.676 DE 04 DE JULHO 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIACAO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 60, inciso III, e 74, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos Artigos 52, Letra I, e 62 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de Maio de 1956, e de acordo com a conclusão do Processo nº 199/93-3 - SEPLAN

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de desapropriação, na forma de legislação vigente, os seguintes imóveis: área de terreno contendo duas Granjas de nº 03 (cinco) e nº 06 (seis) desmembrada da propriedade São José, Bairro dos Novais, desta cidade, medindo cada uma: Granja nº 03 (cinco), com 23.049,00m², com 243,00m de frente que faz limite com Lote Jardim Apolo, 217,30m de fundos com a Granja 04, 125,00m de lado direito com a estrada de Humbaba e 73,30m do lado esquerdo com a Granja nº 06 (seis).

Granja nº 06 (seis), com 21.417,00m² com frente para rua Neodópolis de Oliveira Lado, onde mede 73,00m 162,00m de fundos e se limita com a Granja nº 07 (sete), 140,00m de lado direito e se limita com as Granjas 03 e 04 e 220,00 de lado esquerdo que faz limite com o Jardim Apolo.

Art. 2º - As áreas abrangidas pelos imóveis a que se refere o presente decreto se destinam ao assentamento dos moradores atingidos pelas enchentes do ano em curso.

Art. 3º - Fica declarado de urgência o presente Decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA

DECRETO Nº 2.677 de 04 de Julho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 3.248.300,00 (Três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.577 DE 04 DE Julho		DE 1994		
		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.0	Câmara Municipal			
1.01	Diretoria Adm. Financeira			
01.01.021.2042	Administ. Geral da Câmara	3111.01	Ordinários	250.000,00
01.01.493.2102	Encargos c/ Inativos	3231.00	Ordinários	100.000,00
1.02	Corpo Legislativo			
01.01.001.2043	Manutenção das Atividades Legislativas	3111.01	Ordinários	100.000,00
2.0	Gabinete do Prefeito			
2.01	Gabinete			
03.07.020.2027	Ação Executiva	3111.01	Ordinários	40.000,00
2.03	Assessoramento Superior			
13.76.323.2173	Programação a Cargo de EMLUR	3211.01	Ordinários	500.000,00
16.91.020.1173	Prog. a Cargo de STP	3211.01	Ordinários	150.000,00
3.0	Sec. de Esportes e Turismo			
3.01	Coord. e Promoção de Turismo			
11.63.021.2099	Gerencia Administrativa	3111.01	Ordinários	11.000,00
11.63.363.2097	Planej. Coordenação e Promoção do Turismo	3111.01	Ordinários	500,00
4.0	Secretaria da Administração			
4.01	Personal			
03.07.021.2083	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	75.000,00
03.07.217.2084	Valorização de Rec. Humanos	3111.01	Ordinários	600,00
4.02	Material e Patrimônio			
03.07.021.2139	Administração de Material e Patrimônio	3111.01	Ordinários	19.000,00
5.0	Secretaria de Planejamento			
5.01	Administração			
03.07.021.2044	Unid. de Apoio Administrativa	3111.01	Ordinários	45.000,00
5.04	Depto. de Planejamento Urbano			
10.58.323.2049	Planejamento Urbanístico	3111.01	Ordinários	7.500,00
5.05	Obras e Posturas			
10.58.323.2043	Fiscaliz. de Obras e Posturas	3111.01	Ordinários	45.000,00
5.06	Administ. Descentralizada			
03.07.021.2132	Coord. Geral dos Núcleos Administrativos	3111.01	Ordinários	11.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.577 DE 04 DE Julho		DE 1994		
		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.08	Informações p/o Planejamento			
03.07.022.2048	Cadastro Técnico	3111.01	Ordinários	3.500,00
03.09.044.2088	Serviços de Topografia	3111.01	Ordinários	2.500,00
6.0	Secretaria de Finanças			
6.01	Gabinete do Secretário			
03.07.021.2022	Manut. da Estrutura Administrativa	3111.01	Ordinários	18.000,00
6.0	Assessoria Administrativa Financeira			
03.08.032.2091	Assessoramento Econômico Financeiro	3111.01	Ordinários	2.200,00
6.03	Administração Tributária			
03.08.030.2021	Administ. Fiscal e Tributária	3111.01	Ordinários	125.000,00
6.04	Coord. Geral de Contabilidade e Finanças			
03.08.032.2092	Administ. Contabil. Financeira	3111.01	Ordinários	2.700,00
7.0	Sec. de Obras Públicas			
7.01	Serviços Públicos			
10.58.323.2075	Estudos e Projetos	3111.01	Ordinários	24.000,00
7.02	Logradouros Públicos			
13.76.448.2104	Conserv. Restauração de Galerias Pluviais	3111.01	Ordinários	4.000,00
16.91.575.2073	Manutenção de Vias Públicas	3111.01	Ordinários	22.500,00
7.03	Maquinas e Veiculos			
16.88.021.2072	Manut. e Operação de Maq. e Equipamentos Rodoviarlos	3111.01	Ordinários	8.500,00
8.0	Sec. de Serviços Urbanos			
8.01	Vigilância Pública			
04.30.174.2038	Manut. dos Serviços de Vigilância	3111.01	Ordinários	70.000,00
8.03	Serviços Funerários			
10.60.326.2035	Manut. e Conservação de Cemiterios	3111.01	Ordinários	2.500,00
8.04	Limpeza Urbana			
10.40.325.2031	Manut. dos Serviços Públicos	3111.01	Ordinários	23.000,00
8.05	Assessoramento Administrativo			
03.07.021.2033	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	32.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.677		DE 04 DE Julho		DE 1994	
				R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.0 9.01 08.42.021.2063	Sec. de Educação e Cultura Administração Escolar Manut. da Estrutura Adm. Educação	3111.01	Ordinários	110.000,00	
9.02 08.42.188.2061	Ensino Fundamental Ensino Fundamental de 1 a 4 Séries	3111.01	Ordinários	400.000,00	
08.42.188.2062	Ensino Fundamental de 5 a 8 Séries	3111.01	Ordinários	230.000,00	
08.47.427.2066	Merenda Escolar	3111.01	Ordinários	10.000,00	
9.03 08.42.188.2065	Apoio Pedagógico Apoio as Ativ. Pedagógicas	3111.01	Ordinários	4.500,00	
9.04 08.45.216.2064	Ensino Supletivo Manut. e Func. de Cent. Pro- fissionalizantes	3111.01	Ordinários	41.000,00	
9.05 08.41.190.2108	Educação Básica Manutenção do Pré-Escolar	3111.01	Ordinários	2.000,00	
9.06 08.49.247.2133	Cultura Promoção e Difusão de Even- tos Culturais	3111.01	Ordinários	2.800,00	
10.0 10.01 13.75.429.2154	Secretaria de Saúde Programa de Assist. a Saúde Programação e Cargo da FUSAM	3211.01	Ordinários	8.500,00	
10.02 13.07.021.2054	Fundo Municipal de Saúde Coord. e Manut. dos Serviços Administrativos	3111.01	Ordinários	430.000,00	
13.75.429.2055	Op. e Manut. da Assist. Me- dico Ambulatorial	3111.01	Ordinários	170.000,00	
13.75.429.2053	Centro de Cont. de Zoonoses	3111.01	Ordinários	11.800,00	
11.0 11.01 08.04.021.2040	Procurad. Geral do Município Assistência Jurídica Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	4.700,00	
12.0 12.01 15.11.190.2110	Sec. do Trabalho e Promoção Social Promoção e Assist. Social Programa de Apoio as Creches Escola	3111.01	Ordinários	24.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.677		DE 04 DE Julho		DE 1994	
				R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13.02 13.01 13.01 13.01 03.07.021.2111	Ações Comunitárias Integ. e Apoio Comunitario	3111.01	Ordinários	300,00	
13.03 13.07.021.2111	Controle de Pessoal Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	14.000,00	
13.0 13.01 03.07.021.2113	Sec. de Comunicação Social Divulgação Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	7.000,00	
03.07.021.2114	Comunicação Social	3111.01	Ordinários	1.300,00	
14.0 14.01 03.07.021.2189	Secretaria de Meio Ambiente Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	3.000,00	
14.02 08.42.188.2144	Centro de Ciênc. Ambientais Manut. do Centro de Ciências Ambientais	3111.01	Ordinários	7.800,00	
14.04 10.60.328.2095	Departamento Paisagístico Manut. e Recup. de Áreas de Uso Comunitários	3111.01	Ordinários	21.000,00	
14.0 14.01 03.07.021.2194	Casa Civil Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	6.700,00	
19 19.01 03.07.020.2139	Sec. Extraord. p/Coord. e Ass. Legislativo Gabinete do Secretário Prog. Especial de Assessor. Legislativo	3111.01	Ordinários	1.300,00	
20.0 20.02 03.07.021.2198	Sec. Ext. p/Coord. Programa Valor. Serv. Heih. Mod.-CODEMA Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	7.000,00	
21.0 21.01 03.07.021.2200	Sec. Ext. de Prog. Especiais de Des. Urbano Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	13.000,00	
				3.248.300,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.877 DE 04 DE		JULHO DE 1994		
		Cr\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0 7.02 08.48.246.1276	Sec.de Obras Públicas Logradouros Públicos Revit.do Centro Hist.de JP.	410.00	Convênio	300.000,00
21.0 21.02 10.08.323.1299	Sec.Extraord.de Proar.Espec. de Serviv.Urbano. Gerencia de Operações Inf.Est.Urb.no Perf.Sul JP	410.00	Convênio	1.500.000,00
10.08.323.1301	Inf.Est.Urb.no Alto do Ja- guaribe - Pb.	410.00	Convênio	48.300,00
10.08.323.1291	Desp.e Urb.do Vale do R. Ja- guaribe Timbo.	410.00	Convênio	100.000,00
10.08.373.1293	Desp.e Urb.do V.do Jaguaribe Timbo - JP-Pb.	410.00	Convênio	250.000,00
13.76.448.1304	Desp. do Estuario de Paraíba J. Pessoa-PB	410.00	Convênio	200.000,00
13.76.449.1288	Inf. Est. Urb. nos Bairros Z. Nordeste JP. - PB	410.00	Convênio	300.000,00
13.76.449.1293	Amp.do Sistema de Esp.Sanit. JP. Est. Tratamento.	410.00	Convênio	400.000,00
				3.248.300,00

LEI Nº 7.586 DE 04 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO PARQUE ARRUDA CÂMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com pessoas físicas ou jurídicas, contrato administrativo de Concessão de Uso --por tempo determinado-- para a exploração do Restaurante do Parque Arruda Câmara, da Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O Contrato de Concessão de Uso será celebrado com o vencedor de licitação prévia, realizada com essa finalidade específica, na modalidade de Concorrência, o que decidido, a respeito, o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 377 DE 29.06.94

RESOLVE: demitir CLÁUDIO RAINUNDO DA SILVA, matrícula nº 14.552-1, PROFESSOR, D. GENIVAL VELOSO DE FRANÇA FILHO, matrícula nº 11.721, REGENTE DE ENSINO RE-2, MARILDA MACENA COUTINHO, matrícula nº 14.293-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ASG-1 lotados na SEDEC, FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.982, VIGILANTE MUNICIPAL, Grupo 2-C, lotado na SESUR, e ROBERTO HONORATO TORRES, matrícula nº 14.423, ENGENHEIRO, classe b, lotado na SEPAN, tendo em vista o descumprimento do artigo 136, parágrafo único e artigo 236, item II da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 334 DE 30.06.94

RESOLVE: demitir JOÃO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 9.159-6, MOTORISTA, nível 3, classe 104, lotado na SEU, de acordo com os artigos 221, inciso XIII, 228, 236, inciso III e IV da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 337 DE 30.06.94

RESOLVE: nomear MARCOS ANTONIO SEDRIM PARENTE, matrícula nº 28.979, para exercer o cargo, em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES, símbolo DAE-2, da CEDAC, ficando em consequência, exonerado do cargo de CHEFE DA UNIDADE EXECUTIVA DE OBRAS, símbolo DAS-1, da CEDAC.

PORTARIA Nº 341 DE 01.07.94

RESOLVE: designar MARIA JOSÉ MEIRELES DA FONSECA, matrícula nº 8.376-3, Presidente, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM FILHO, matrícula nº 25.511-4 e CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 11.967, Membros, para comporem uma comissão Especial de Sindicância, a fim de apurar denúncias contidas no processo nº 7607/94.

PORTARIA Nº 342 DE 04.07.94

RESOLVE: designar GENICE MARIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 14.817, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, símbolo DAS-2, da SEAD, durante o afastamento do titular, até ulterior deliberação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da L.O. para o Município de J.Pessoa, e consoante delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 2.059, e 1.781/89.

PORTARIA Nº 819 DE 30.06.94

RESOLVE: exonerar LILI LOPES FERNANDES, matrícula 28.977, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Auditoria Geral do Município, do GAPRE.

PORTARIA Nº 823 DE 29.06.94

RESOLVE: nomear SILVANA DE LOURDES P. BANDEIRA, matrícula nº 27.647, para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE C. DE PESSOAL, da UNDA, símbolo DAI-1, da SEAD, ficando em consequência, exonerada do cargo de SECRETÁRIO, do Dep. de Material e Patrimônio.

PORTARIA Nº 824 DE 29.06.94

RESOLVE: nomear WILMA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 12.396-2, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, do DENAP, da SEAD.

PORTARIA Nº 827 DE 30.06.94

RESOLVE: nomear MARIA DA GLÓRIA CHAVES FERREIRA, matrícula 24.294, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Auditoria Geral do Município, do GAPRE.

PORTARIA Nº 828 DE 30.06.94

RESOLVE: contratar, na forma dos art. 46 e 50 da Lei 4.602, MARIA DO SOCORRO ARRUDA para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 dias, a contar de 12.06.94, substituir CÉLIA LACERDA M. DI LORENZO, matrícula nº 25.607-3, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Hugo Moura, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

PORTARIA Nº 830 DE 30.06.94

RESOLVE: exonerar MARIA LIVRAMENTO NAZIANZENO, matrícula nº 2.365, do cargo de GERENTE DE OPERAÇÕES, símbolo DAE-2, da CEDAC.

PORTARIA Nº 831 DE 30.06.94

RESOLVE: designar JANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 23.309, para responder pelo cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INT. DO IDOSO, símbolo DAI-1, da SETRAP, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94 de 13.06. a 12.07.94.

PORTARIA Nº 832 DE 30.06.94

RESOLVE: designar ALDO GOMES EDUARDO, matrícula nº 15.273, para responder pelo cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA, símbolo DAI-1, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93 de 30.06 a 19.07.94.

PORTARIA Nº 839 de 04.07.94

RESOLVE: exonerar JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 2.195, do cargo, de PRESIDENTE, da COMISSÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 841 de 04.07.94

RESOLVE: designar MANOEL TARGINO, mat. 25.326, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo DAS-3, da SEDEC, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo 93/94, de 27.06 a 26.07.94.

PORTARIA Nº 843 de 04.07.94

RESOLVE: de acordo com o art. 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de J.P. conceder aposentadoria a ANTONIO DOS SANTOS PAGSOS, matrícula nº 5081-4, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 5, lotado na SESUR.

PORTARIA Nº 844 de 04.07.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de J.P. conceder aposentadoria a RITA BELO DE FARIAS, matrícula nº 11.163-5, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 3, lotada no GAPRE.

PORTARIA Nº 846 de 04.07.94

RESOLVE: conceder a MARIA DA PENHA DINIZ LUCENA, matrícula nº 7.419, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na E. M. João Vinagre, da SEDEC, durante o afastamento de MARIA CLEONICE DOS SANTOS PAIVA, que se encontra de licença médica pelo prazo de 60 dias.

PORTARIA Nº 847 de 04.07.94

RESOLVE: retirar da servidora MARIA DO CARMO FERNANDES, matrícula nº 12.845-7, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, na E.M. Olívio Ribeiro Campos, da SEDEC.

PORTARIA Nº 848 de 04.07.94

RESOLVE: conceder a SAMARA RAQUEL VIEIRA ARNAUD, matrícula nº 24.504-6, uma gratificação especial, correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na E. M. Olívio Ribeiro Campos, da SEDEC.

PORTARIA Nº 849 DE 04 DE JULHO DE 1994

RESOLVE: conceder as servidoras IVONETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 11.025, e ANTONIA BELMIRO DE LIMA, matrícula nº 23.575-0, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício no Centro da Juventude Alberto da Silva Fernandes, da SEDEC, de acordo com o item II, artigo 5º da Lei nº 7.56/92.

PORTARIA Nº 850 DE 05.07.94

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ROSA SAMIRA DA CÂMARA SILVEIRA, matrícula nº 23.001, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.180/79.

DEFERIU os seguintes processos de licença especial

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
6547/94	RITA DA SILVA CAMPOS	3.446	170
7809/94	LIEL PEREIRA DOS SANTOS	3.218	180
6725/94	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	7.262	150
6885/94	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	11.374	70
6527/94	VALNEIDE SOARES DOS SANTOS	11.752	150
7075/94	REGINA DOS SANTOS	8.573	110

INDEFERIU os seguintes processos de Licença Especial

8115/94	MARCOS CAVALCANTE A. FILHO	14.787
6734/94	ELIAS GOMES DA SILVA	11.229
6967/94	FRANCINETE SOARES DE MELO	12.183
8077/94	MIRTES ONOPRE DE OLIVEIRA	11.314

DEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional

7769/94	IVANIZE LACET X. BEZERRA	11.701
20.898/93	HELENA BERTINO VERAS	24.507
5493/93	ROSA DE LOURDES DE A. SANTANA	25.836
18737/92	ELIZABETH VASCONCELOS ARANTES	17.343
16.861/93	MARIA DA CONCEIÇÃO PELICARPO	25.835
3971/94	VERALÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	25.857
17297/93	MARIA IZILENE NOUZINHO SOARES	24.299
1748/94	LUZENILDA TEIXEIRA DA SILVA	12.112
5049/94	SEVERINA UNBELINA DA SILVA	10.913
4713/94	YOLANDA PEIXOTO GALVÃO	23.621

INDEFERIU o seguinte processo de Ascensão Funcional

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
2417/94	MARIA VIDAL DE ARRUDA	23.003

INDEFERIU os seguintes processos de Mudança de Função

23.423/93	JOSÉ CARLOS FREIRE DE FARIAS	4.744
23.422/93	EDÉRIO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	3.119
23.424/93	PAULO ALVES DOS SANTOS	2.873
23.426/93	CICERO FELIPE MACENA	6.699

NOTAS DE PUNIÇÃO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL-SESUR, ASSINADAS PELO DIR. GILVAN PEREIRA FERNANDES-CAP

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 059/94

JOÃO DA COSTA FRAZÃO JÚNIOR, matrícula nº 26.931-0, Chefe de Pelotão suspenso por 04 (quatro) dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 060/94

JOSÉ MARIANO DE LIMA, matrícula nº 24.530-5, Guarda Municipal repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 061/94

FLÁVIO GUILHERME P. DA SILVA, matrícula nº 26.817-8, Guarda Municipal auxiliar, suspenso por 03 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 062/94

DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 8.410-7, Guarda Municipal fica repreendido diante da tropa.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/GS/94/SEFIN

FINA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA UFIR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 19 de Dezembro de 1991, e,

CONSIDERANDO, a partir desta data, a mudança de moeda Nacional para o REAL, (Art. 2º, da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994), bem como, as alterações a serem introduzidas nos cálculos para apuração e pagamento dos Tributos Municipais e, ainda, a necessidade de adequação ao novo Sistema Monetário Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR-JP, para o mês de Julho de 1994, será de R\$ 5,83 (Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 2º - Para efeito de atualização dos Tributos Municipais, sua aplicação dar-se-á a partir do dia 11 de Julho de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS, EM 19 DE JULHO DE 1994.

JOSE DE CARVALHO COSTA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COCPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Central Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11/01/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	006/94	CASA FORTE ENGENHARIA	Caminhão c/ guindaste, 1994, movido a óleo diesel, capacidade mínima 184CV, 12 ton, equipado c/ Munk, c/ capacidade de mínima p/6 ton, c/02 complementos e caçamba, modelo 1994, cor amarela.	02	10.280.000,00	20.560.000,00	URV 17.249,34
	007/94	NASA NORDESTE ARTEFATOS	Mesa tampo em madeira compensado, 6,00x4,00x18/20MM, rg vestimento em fórmica, c/bordas em imbúia e envernizada. Guarda livros em madeira compensado de 12MM.	1.060	36.000,00	38.160.000,00	
			Cadeira singela em tubo industrial, de 7/8 de diâmetro c/1.2 de espessura, c/02 travessuras e soldadas s/rebas e defeitos.	1.060	17.900,00	18.974.000,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	008/94	COMAG-Com.de Máq.Agrícolas	Trator Agrícola de pneus, motor a óleo diesel, 03 cilindros, c/potência mínima de 50CV, freios com disco banhados a óleo, teto de proteção na cor amarela.	01	19.771.621,70	19.771.621,70	19.771.621,70 URV 15.178,00
		TOTAL GERAL DAS TOMADAS DE PREÇOS DE Nºs 006-007-008/94		CR\$	97.465.621,70	(noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros reais e setenta centavos).	

GIRLENE ALBUQUERQUE DE S. CARVALHO

DESENVOLVIDO É POVO LIMPO

Não deposite lixo em terrenos baldios.

Colabore com a Administração Municipal

EMLUR
AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ESTADO DA PARAIBA
EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 194/93, de 23.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. nº 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITATÓRIA	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	023/94	MARCELO MARCO PREZES SERV. E ACESSÓRIOS P/AUTOS LTDA C. MARCONI (MARCO PNEUS) RC PNEUS AUTOMAT - BATERIAS E PEÇAS P/AUTOS LTDA	Câmara de Ar 900x20	30 Und	49.596,53	1.487.895,90	18.294.095,90
			Pneus 900x20 - simples	30 Und	485.000,00	14.580.000,00	
			Protetor 900x20 (20.70)	30 Und	12.040,00	361.200,00	
			Baterias 38-B - Mercedes Benz recodicionada	08 Und	130.000,00	1.040.000,00	
			Baterias 26 V - Volkswagen-recodicionada	05 Und	165.000,00	825.000,00	
CONVITE	024/94	ECL-REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA. FRIG. ARABAIANA LTDA GARM - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. R.C. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Carne de charque (PA)	1380 Kg	14.800,00	20.424.000,00	41.560.900,00
			Franco resfriado (corte de coxa e sobre coxa)	950 Kg	9.750,00	9.262.500,00	
			Peixe em posta merluza congelado s/cabeça	480 Kg	8.900,00	4.272.000,00	
			Carne bovina de 18 s/osso com selo de Inspeção Federal	560 Kg	13.440,00	7.526.400,00	
			Ovos (medio)	040 Ds	2.400,00	96.000,00	

MODALIDADE LICITATÓRIA	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL				
CONVITE	025/94	FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA	Batata inglesa	300 Kg	1.850,00	555.000,00	681.000,00				
			Cebola	200 Kg	1.450,00	290.000,00					
			Repolho	100 Kg	1.800,00	180.000,00					
			Coentro	12 Kg	4.000,00	48.000,00					
			Abobora	160 Kg	780,00	112.080,00					
			Alho	14 Kg	6.500,00	91.000,00					
			Tomate	100 Kg	1.350,00	135.000,00					
			Cenoura	150 Kg	1.800,00	270.000,00					
			CONVITE	026/94	VALDIR COM. e REP. LTDA R.C. Comércio e Rep. (A. Diniz)	Sabão em pó biodegradável de 1000 grs-Econômico.....		010 Un	3.200,00	32.000,00	220.900,00
						Sabão em pó biodegradável de 500 grs- Econômico.....		040 Un	1.600,00	64.000,00	
Pão de chão - CONTEPA.....	046 Un	1.400,00				64.400,00					
Pastilha sanitária- TRI-O.....	041 Un	1.300,00				53.300,00					
Guardanapo 24X24 cm.....	015 Un	480,00				7.200,00					
Farinha de trigo-01Kg-3.Sorta	040 Kg	1.740,00				69.600,00					
Café solúvel c/100 grs-Macacá	072 Un	7.990,00				575.280,00					
Óleo de soja c/900 ml-Predilato.....	300 Un	2.390,00				717.000,00					
Detergente 500 ml- Ypê.....	060 Un	780,00				46.800,00					
Sabão em pasta c/200 grs-MCL	040 Un	790,00				31.600,00					
CONVITE	026/94	GARM - COM. e Rep. LTDA	Tempero completo moído na hora	012 Kg	8.000,00	96.000,00	1.536.280,00				
			Feijão mulatinho- Rural.....	1.480 Kg	1.979,00	2.928.920,00					
			Feijão macaça-Rural.....	860 Kg	1.190,00	1.023.400,00					
			Azox perbolizado-Ferrari.....	2.010 Kg	1.540,00	3.095.400,00					
			Farinha de mandioca-Leste.....	1.000 Kg	790,00	790.000,00					
			Açúcar cristal-Brilhante.....	075 Kg	1.650,00	123.750,00					
			Sal refinado-Nevado.....	270 Kg	390,00	105.300,00					
			Farinha de rocca-Cipam.....	025 Kg	4.900,00	122.500,00					
			Café moído -São Braz(250 grs)	045 Pc	4.650,00	209.250,00					
			Macarrão fino-Brandine.....	440 Kg	1.885,00	829.400,00					
CONVITE	026/94	GARM - COM. e Rep. LTDA	Pubá de milho(500 grs).....	200 Pc	480,00	96.000,00	10.476.040,00				
			Leite de côco- 500 ml.....	032 Un	5.950,00	190.400,00					
			Massa de tomate(370 grs)Quero.	072 Un	1.980,00	142.560,00					
			Vinagre(750 ml)Lord.....	096 Un	1.290,00	123.840,00					
			Esponja dupla face(02 un).....	015 Pc	950,00	14.250,00					
			Adoçante dietético(110 ml).....	002 Un	6.900,00	13.800,00					
			Água sanitária(1000 ml).....	060 Un	980,00	58.800,00					
			Sabão em pedra(200 grs).....	200 Un	390,00	78.000,00					
			Multi inseticida(300 ml).....	014 Un	8.900,00	124.600,00					
			Lã de aço(pc c/08 un).....	090 Pc	650,00	58.500,00					
CONVITE	026/94	GARM - COM. e Rep. LTDA	Vassoura de piaçava.....	017 Un	2.900,00	49.300,00	10.476.040,00				
			Alcool(500 ml).....	029 Un	1.980,00	57.420,00					
			Desodorizador de az(300ml).....	012 Un	9.800,00	117.600,00					
			Vassourinha p/pia.....	017 Un	1.400,00	23.800,00					
			Coloral-Gramox.....	020 Kg	3.900,00	78.000,00					
			Fósforo(c/10 un).....	005 Pc	1.750,00	8.750,00					

João Pessoa, 30 de junho de 1994

EDMUNDO SAVIO RODRIGUES PROCÓPIO



SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 035/94

CONVERTE A TARIFA DOS SERVIÇOS DE TÁXIS
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1764 de 28 de Dezembro de 1988 e

Considerando a entrada em vigor do novo padrão monetário;

RESOLVE

I - Fica convertida para CR\$ 0,40 (quarenta centavos de reais), o valor máximo da Unidade Taximétrica (UT) do Serviço de Transportes de Passageiros de Veículos de Aluguel a Taxímetro, com os valores sendo cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 01 de julho de 1994.

João Pessoa, 29 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 036/94

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984, Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989 e Lei nº 7.405 de 29 de Outubro de 1993,

RESOLVE

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 034/94 de 28 de junho de 1994.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

PORTARIA Nº 037/94

CONVERTE O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA CAPITAL.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984, Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989 e Lei nº 7.405 de 29 de Outubro de 1993, e

- Considerando a mudança do padrão monetário nacional;
- Considerando o aumento do salário dos operadores por ocasião do dissídio coletivo da categoria;
- Considerando a Lei Municipal nº 7.405/93, que determina que os reajustes só devem ocorrer após o 30 dia útil do mês;
- Considerando reunião ocorrida nesta data, na Curadoria de Defesa do Consumidor,

RESOLVE

I - Ficam as tarifas de serviço de transporte coletivo urbano, convertidas para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de REAL) até o dia 07 de julho, passando no dia seguinte (08 de julho) para R\$ 0,36 (trinta centavos de REAL).

II - Durante o período em que vigorar as duas moedas, o valor correspondente em cruzeiros reais, será de CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros reais).

III - As empresas concessionárias ficam obrigadas a fornecer moedas divisionárias a todos os cobradores, em REAL e cruzeiros reais, além de tabelas de conversão entre as moedas.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 01 de julho de 1994.

João Pessoa, 29 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR A FUNCIONÁRIA REQUISITADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA, MATRICULA 09.707-1, PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO MENSAL DE 100% (CEM POR CENTO), SOBRE SEUS VENCIMENTOS FIXOS, OBSERVANDO O VALOR LIMITE DA REFERIDA GRATIFICAÇÃO, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DO VEREADOR REGINALDO PEREIRA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 1994.

JOSAURO PAULO NETO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA N.193/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, NA CONFORMIDADE DO QUE DETERMINA A LEI N. 2.380, DE 26/03/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM SEU ART.206, ITEM II, COMBINADO COM O ART.79, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART.6 DA LEI 4.752/85 DE 20/09/85, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO ROGUE, TÉCNICO LEGISLATIVO, MATRÍCULA 09.032-8 DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO, COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS QUE SÃO ASSEGURADAS POR LEI.

JOSAURO PAULO NETO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA N.194/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

AUTORIZAR, A DIRETORIA DO NÚCLEO FINANCEIRO DESTA PODER LEGISLATIVO UM ADIANTAMENTO NA IMPORTANCIA DE CR\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A FUNCIONÁRIA MARIA DE DE LOURDES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 9.049-2, DESTINADO A PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

3 1 2 0 - R\$ 20,00
3 1 3 1 - R\$ 100,00
3 1 3 2 - R\$ 80,00

JOSAURO PAULO NETO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA N.195/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, ELANLIGIA VALENCIO PEDROZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE-DSAL-2, MATRÍCULA Nº 09.708, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DO VEREADOR CARLOS BARBOSA DE SOUSA (CBS), DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI Nº 7.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), COM DIREITO A VENCIMENTO E VANTAGENS QUE POR LEI LHE COMPETIREM, SERVINDO-LHE DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1994.

JOSAURO PAULO NETO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FINHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA N.196/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, TEREZA CRISTINA ARADJO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE-DSAL-2, MATRÍCULA Nº 09.709, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DO VEREADOR CARLOS BARBOSA DE SOUSA (CBS), DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI Nº 7.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), COM DIREITO A VENCIMENTO E VANTAGENS QUE POR LEI LHE COMPETIREM, SERVINDO-LHE DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1994.

JOSAURO PAULO NETO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA N.198/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, NA CONFORMIDADE DO QUE DETERMINA A LEI N. 2.380, DE 26/03/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM SEU ART.206, ITEM II, COMBINADO COM O ART.79, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART.6 DA LEI 4.752/85 DE 20/09/85, O SERVIDOR CICERO HONORATO LEITE FILHO, ASSISTENTE DE CERIMONIAL, MATRÍCULA 09.035-2 DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO, COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS QUE SÃO ASSEGURADAS POR LEI.

JOSAURO PAULO NETO
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

**JOÃO
PESSOA**

**Alta
Istral!**